



Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

26ª RO – Câmara Setorial da Palma de Óleo

PROJETO DE LEI – 7.326/2010

Brasília, 21 de novembro de 2017

Programa – Palma de Óleo sustentável:



- Base do trabalho.
- Seis ações principais:
 1. Desenvolvimento e publicação do Zoneamento Agroecológico da Palma de Óleo- ZAE Palma;
 2. **Envio do projeto de Lei que restringe a expansão da Cultura no Território Nacional;**
 3. Criação da Câmara Setorial da Palma de Óleo;
 4. Fortalecimento da Agricultura Familiar na região Norte;
 5. PD&I e extensão Rural ;
 6. Crédito.

Projeto de Lei 7.326/2010 :

Enviado para o congresso em 2010.

Ementa

Dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo, e dá outras providências.

Foi aprovado pela Câmara dos Deputados e se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e aguarda a designação de relator desde 27/04/2015.

Tramita no Senado como: Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2013

→ Quais ações a câmara setorial pode exercer para que o projeto volte a tramitar?